

CORREIO
OFFICIAL

19 DE FEVEREIRO
DE 1903

CORREIO



OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO X

PUBLICADO NA IMPRENSA OFFICIAL

ASSIGNATURA:—6\$000 por anno, começando em qualquer tempo e findando sempre em 31 de Dezembro.

N. 427

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ PEREGRINO ARAUJO, PRESIDENTE DO ESTADO.

Expediente do dia 3 de Fevereiro de 1903.

Portaria:
O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Lucas de Mello e usando attribuições que lhe confere artigo I. da lei n.º 144 de 16 Agosto de 1899, resolve, de accordo com as informações do Tesouro e Secretaria de Estado, conceder-lhe isenção dos impostos de floreas por tempo de dez annos para explorar o fabrico de gelo e pretende estabelecer em sua fbrica de tijollos a mozaico, fundada nesta Capital.

Officios:
Ao Dr. Chefe de Policia.
Recommendo-vos que, ouvindo o respectivo Delegado, me informe sobre os factos criminosos praticados pela «Imprensa» de 1.º corrente mez em uma localidade epigrapha—Cangaceiros—sendo providenciado para que sejam castigados e punidos os seus autores, caso se verifique a exactidessa noticia.

Officio:
Ao mesmo—Recommendo-vos que se faça constar ao Subd. legado de povoação de Jacaraú no termo de Mamanguape, que ao Agente Meza de Rendas respectiva residente, ao qual, nesta data, se transmittidas instrucções no sentido, deve o mesmo Subd. legado requisitar as praças que se achão estacionadas na mesma povoação a disposição do dito agente que precisar para qualquer officina policial urgente e recommendou-se ao Inspector do Thesouro:

Officio:
Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que, em data de 1.º do mez proximo findo, o cidadão Manoel de Oliveira Forte assumiu o exercicio pleno do cargo de Juiz Municipal do termo de Brejo do Cruz na qualidade de

3.º Supple. te respectivo, conforme participou, em officio da referida data.

Ao Cidadão Bellarmino Ferreira da Nobrega, Presidente do Conselho Municipal da villa de Santa Luiz do Sabugy.—Accuso o recebimento do vosso officio de 7 do mez proximo findo, no qual communicas que tendo em Conselho na mesma data procedido a eleição de Presidente e Vice-Presidente para o corrente anno, foste eleito para o primeiro dos referidos cargos e o Canselheiro Manoel Emiliano de Medeiros para o de Vice-Presidente respectivo.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me, em o mencionado officio.

Dia 4

Portaria:
O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Francisco Alves de Lima Filho, Lente do Lyceu Parahybano e tendo em vista a informação da Secretaria de Estado e attestado medico que exhibiu, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Fez-se a devida communicação.

Officios:
Ao Exm. Desembargador Amaro Gomes Carneiro Beltrão, Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Accuso o recebimento do vosso officio circular de 3 do corrente mez, communicando que naquella data fostes reeleito no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, para o periodo do corrente anno.

Felicitando-vos pela prova de confiança que acabaes de receber desse Egregio Tribunal, agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Ao Inspector do Thesouro.
Remetto-vos, para o devido pagamento, em termos, as inclusas folhas dos vencimentos dos officiaes do Batalhão Segurança,

a da forragem de dez cavallos, a do expediente e a do sello da correspondencia official, bem como a da recapitulação dos vencimentos das praças na importancia total de 11:899\$916 reis relativa ao mez de Janeiro findo, devendo dita importancia ser entregue ao Alferes Quartel neste, conforme solicitou o respectivo commandante em officio datado de 31 daquelle mez, sob n. 128.

Ao mesmo.
Remetto-vos, para o devido pagamento, em termos, a inclusa folha na importancia de 13\$500 reis, proveniente das despesas effectuadas com a limpeza e asseio da Bibliotheca Publica durante o mez de Janeiro findo, devendo dita importancia ser entregue ao porteiro d'aquelle Estabelecimento, cidadão Manoel Pereira de Oliveira, conforme solicitou o respectivo Director em officio de hontem datado, sob n. 52.

Dia 5

Officios:
Ao Inspector do Thesouro.
Remetto-vos, para o devido pagamento, em termos, ao encarregado da estação telegraphica desta capital, cidadão Sebastião Alexandrino do Amaral, os inclusos recibos na importancia de 389\$220 reis, proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante o mez de Janeiro findo, conforme solicitou o mesmo encarregado em officio de 3 do corrente mez, sob n. 3.

Ao mesmo.
Remetto-vos para o devido pagamento, em termos, a inclusa folha na importancia de 311\$600 reis, proveniente das despesas effectuadas com o asseio e limpeza do Lyceu Parahybano e aluguel de moveis para os exames geraes de preparatorios, durante o mez de Janeiro findo, conforme solicitou o commissario fiscal respectivo em officio de 3 do corrente.

Expediente do Secretario.
Officio:
Ao Inspector do Thesouro.
Solicito que providencias no

sentido de serem fornecidos a essa Secretaria os objectos constantes do presente pedido.

Dia 6

Portarias:
O Presidente do Estado, resolve exonerar o cidadão Felipe Santiago de Gallisa do cargo de official interino do registro civil dos casamentos do termo de Campina Grande.

Igual nomeando o cidadão Evaristo Fabricio do Espirito Santo para exercer interinamente o lugar de official privativo do registro civil dos casamentos do termo de Campina Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Fez-se a devida communicação.

Officios:
Ao Dr. Chefe de Policia.
Recommendo-vos que providencias no sentido de serem concedidas por conta do Estado, ao official da Secretaria de Estado, cidadão Francisco do Valle Mello, tres passes de 1ª classe na via ferrea Great Western, de ida desta capital a estação do Espirito Santo, para pessoas da familia d'aquelle funcionario, cuja importancia será opportunamente descontada de seus vencimentos.

Recommendo-se ao Inspector do Thesouro.

Ao mesmo.
Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha na importancia de 4\$000 reis proveniente das despesas effectuadas com o asseio da Junta Commercial referente ao mez de Janeiro findo, devendo dito pagamento ser feito ao porteiro d'aquelle estabelecimento, cidadão Sergio Guilhermino de Barros Cavalcante, conforme solicitou o respectivo Presidente em officio n. 9 de hontem datado.

Dia 7

Officio:
Ao Inspector do Thesouro.
Transmitto-vos para os fins devidos o incluso extracto do ponto dos empregados e professores da Escola Normal, referente ao mez de Janeiro proximo findo, confor.

me solicitou o Director d'aquelle estabelecimento em officio de hon- t-m datado.

Expediente do Secretario. Ao mesmo.

Remetto-vos, para os fins convenientes o incluso extracto do ponto dos empregados desta Secretaria relativo ao mez de Janeiro findo.

Dia 9

Portaria: O Presidente do Estado, attendendo ao que requerem o Desembargador do Superior Tribunal de Justiça, bacharel Ernesto Augusto da Silva Freire, e tendo em vista o attestado medico que exhibiu e a informação da Secretaria de Estado resolve conceder-lhe seis mezes de licença, sendo tres mezes com ordenado por inteiro e tres com metade do mesmo, nos termos do § 1º art. 2º da lei n. 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communições. Officiod: Ao Dr. Chefe de Policia.—Remettendo o incluso telegramma do Presidente do Conselho Municipal de Alagõa do Monteiro, recommendo-vos que ouvindo ao Delegado do respectivo termo, providencias como no caso couber.

Officiod: Ao cidadão Dr. Tristão de Alencar Ararape Junior, Consultor Geral da Republica.—Sciente, por vosso officio de 6 de Janeiro proximo passado, de haverdes assumido o exercicio do cargo de Consultor Geral da Republica, para o qual fostes nomeado por Decreto de 2 do referido mez. Felicito-vos pela prova de confiança com que acabais de ser distinguido pelo Governo da Republica.

Ao Inspector do Thesouro. Comunico-vos, para os fins devidos, que em data de 19 de Janeiro, proximo findo o cidadão Amelio Antonio Marino Cezar assumiu o exercicio do cargo de Promotor Publico da comarca de Piancó para o qual foi removido por acto de 31 de Dezembro ultimo de igual cargo da de Princesa, conforme participou, em officio daquelle data.

Ao cidadão Bacharel Apolonio Zenaides Peregrino de Albuquerque, Presidente do Conselho Municipal da villa de Alagõa Grande.—Sciente, por vosso officio de 31 do mez proximo findo, de haverdes sido reeleito no cargo de Presidente dessa illustre corporação bem como no de vice-Presidente do Major Alexandre Cabral de Vasconcelos, agradeço e retribuo os protestos de estima e consi-

deração que vos dignastes de apresentar-me no final do referido fo-

Dia 10

Portarias: O Presidente do Estado resolve exonerar o Acadêmico Anastacio Peregrino Leite de Araújo do lugar de Administrador da Imprensa Official.

Igual nomeando o cidadão Matheus Augusto de Oliveira para o referido cargo, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fez-se a devida comunicação. O Presidente do Estado resolve exonerar o cidadão José Pordens da Cunha Souto Mayor do lugar de 1º Escripturario da Recebedoria de Rendas do mesmo Estado.

Igual nomeando o referido cidadão para o cargo de Administrador da Meza de Rendas da villa de Alagõa Grande, creada por Decreto n. 225 de 9 do corrente mez, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fez-se a devida comunicação. O Presidente do Estado resolve exonerar o cidadão José Zacarias Martins Cazado do cargo de Chefe da Estação de arrecadação da villa de Alagõa Grande por ter sido extinta a mesma repartição por Decreto n. 225 de 9 do corrente mez.

Igual nomeando o referido cidadão para o cargo de Escrivã da Mesa de Rendas da villa de Alagõa Grande, creada por Decreto n. 225 de 9 do corrente mez, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

O Presidente do Estado resolve exonerar o cidadão Manoel Baptista de Brito do cargo de Escrivã da Estação de arrecadação da villa de Alagõa Grande, por ter sido extinta a mesma repartição por Decreto n. 225 de 9 do corrente mez.

Igual nomeando o referido cidadão para o cargo de Ajudante fiscal da Mesa de rendas da villa de Alagõa Grande creada por Decreto n. 225 de 9 do corrente mez, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fizeram-se as devidas communições. O Presidente do Estado resolve nomear o cidadão João Facundo Martins Casado para o cargo de Ajudante fiscal da Mesa de rendas da villa de Alagõa Grande creada por Decreto n. 225 de 9 do corrente mez, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

O Presidente do Estado resolve designar o cidadão José Pordens da Cunha Souto Mayor, nomeando nesta data para o cargo de Administrador da Mesa de Rendas da villa de Alagõa Grande,

O Presidente do Estado resolve designar o cidadão José Pordens da Cunha Souto Mayor, nomeando nesta data para o cargo de Administrador da Mesa de Rendas da villa de Alagõa Grande,

para servir interinamente o lugar de Administrador da Recebedoria de Rendas do mesmo Estado, durante o impedimento do respectivo funcionario.

Officiod:

Ao Exm. Sr. Vi e-Presidente do Senado.—Tenho a honra de enviar a V. Excª o incluso quadro contendo os municipios, numero de Seções e de eleitores existentes neste Estado de accordo com o art. 20 das instrucções annexas ao Decreto n. 4695 de 11 de Dezembro do anno proximo passado para as eleições que devem ter lugar a 18 do corrente mez.

Ao Presidente da Junta Apuradora do Estado.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso quadro contendo os Municipios, numero de Seções e de eleitores existentes neste Estado a que se refere o § 2º do artigo 20 das instrucções que baixaram com o Decreto n. 4695 de 11 de Dezembro do anno proximo passado, para as eleições que devem ter lugar a 18 do corrente mez.

Ao Inspector do Thesouro. Comunico-vos, para os fins devidos, que em data de 23 de Janeiro proximo findo o cidadão Vicente Vi ira Carneiro assumiu o exercicio do cargo de Promotor Publico da comarca de Princesa, para o qual foi removido de igual cargo da de Piancó por acto de 31 de Dezembro ultimo, conforme participou, em officio daquelle data.

Ao cidadão Malaquias Gomes Barbosa, Vice-Presidente do Conselho Municipal da Villa de S. José de Piranhas.

Fico sciente por vosso officio de 7 de Janeiro proximo findo de haver sido, naquella data reeleito no cargo de Presidente desse Conselho o cidadão Francisco Ignacio de Lyra e vós no de vice-Presidente.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me em o alludido officio.

Expediente do Secretario. Ao Inspector do Thesouro.

De ordem de S. Exc.ª Sr. Presidente do Estado remetto-vos, para os fins convenientes o incluso jornal—A União—onde vem publicado o Decreto n. 225 de hontem datado, supprimindo as Estações de arrecadação de Serrinha e Alagõa Grande e creando uma Mesa de Rendas nesta ultima localidade.

DESPACHOS

Dia 4

D. Jesuina Ferreira Ventura.—De-se.

Dia 5

Carlos Farias de Oliveira.—Ao

Thesouro para informar, ouvindo a Meza de Rendas respectiva.

Dia 6

Bacharel Eutiquio de Albuquerque que Aufran.—Ao Thesouro para informar.

Dia 9

Desembargador Ernesto Augusto da Silva Freire.—Concedida de accordo com a informação da Secretaria de Estado e attestado medico exhibido.

Chefatura de Policia

Secretaria de Policia do Estado da Parahyba do Norte, em 19 de Fevereiro de 1903.

Illustre Cidadão Desembargador José Peregrino de Araujo, D. Presidente do Estado. Participo-vos, que hontem de minha ordem foram recolhidos Cadeia Publica desta Capital os presos de Justiça Francisco Jo Tavares, vulgo Pedro Tavares, João Arcino do Espirito Santo, vid dos da cidade de Areia, onde pronunciaidos, o primeiro em crime de roubo e o segendo em crime de furto.

De ordem do 1º Delegado foram postos em liberdade Euphrasina Maria Conceição, que se achava detido para averiguações policiaes José Mamedes, Antonio Felipe de Barros e Francisca Maria Conceição por disturbios, Luciano Francisco Gomes e Anna Maria da Conceição, por embriaguez.

Dia 14

Participo-vos que hontem na Cadeia.

Dia 16

Participo-vos que no dia 14 do corrente mez de ordem do 1º Delegado desta Capital foi recolhido a Cadeia publica desta cidade o individuo de nome Manoel Cyrilo por embriaguez, e posto em liberdade João de Mello Freire e Jacintho Raposo, que se achavam detidos para averiguações policiaes e Manoel Cyrilo por embriaguez.

Falleceu de tuberculose na Cadeia o prezo de 15 annos, Idem: Recorrente o Juiz Henrique de Souza, Recorrido Vicente Alves dos Santos.

Hontem de ordem do 1º Delegado foi recolhido João Martins por embriaguez.

Dia 17

Participo-vos que hontem de ordem do 1º Delegado foram recolhidos a Cadeia Publica desta Capital os individuos de nomes

Antonio Silvino, José da Hora e Faustino Dias, o 1º por ganinice e os outros por disturbios, e posto em liberdade João Martins, que se achava detido por embriaguez.

Foram hoje racionados 146 presos e mais 13 na Enfermaria. Ficam recolhidos 165 a saber: 73 sentenciados, 57 pronunciaidos, 21 indiciaidos, 7 alienados e 12 correcçionaes, sendo 88 por crime de homicidio, 31 por crime de roubo, 16 por crime de furto, 8 por crime de ferimentos, 3 por crime de estupro, 3 por crime de defloramento, 1 por tentativa de morte e roubo, 2 incursos nas penas do art. 268 do Cod. Penal, 2 por disturbios 1 por ganinice, 3 para averiguações policiaes e 7 alienados.

Superior Tribunal de Justiça SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1903. PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AMARO BELTRÃO

Secretario Bacharel Carlos d'Albuquerque

A hora regimental, na sala das conferencias, presentes os Srs. Desembargadores Amaro Beltrão, Presidente, Botto de Menezes, Cal Brandão, e Antonio Balthar, Procurador Geral do Estado, foi erta a sessão.

Lida, foi sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

Deam-se as seguintes occurrencias.

RECORRIDO: Recorrido José Henrique de Souza, Recorrido Vicente Alves dos Santos.

RECORRIDO: Recorrido Manoel Lourenço Santos.

RECORRIDO: Recorrido Manoel Bizerra de Souza.

RECORRIDO: Recorrido Manoel Lourenço Santos.

RECORRIDO: Recorrido Manoel Lourenço Santos.

RECORRIDO: Recorrido Manoel Lourenço Santos.

RECORRIDO: Recorrido Manoel Lourenço Santos.

RECORRIDO: Recorrido Manoel Lourenço Santos.

RECORRIDO: Recorrido Manoel Lourenço Santos.

RECORRIDO: Recorrido Manoel Lourenço Santos.

Do Sr. Desembargador Botto de Menezes ao Sr. Desembargador C. Brandão. Da comarca de Patos. Recurso de habeas-corpus: Recorrente o Juizo, Recorrido João Maria d'Oliveira.

Do Sr. Desembargador Antonio Balthar ao Sr. Desembargador Ernesto Freire. Da comarca de Campina-Grande. Appellação Cível: Appellantes João Manoel Lourenço Vaz Ribeiro e sua mulher, Appellados o Major Avelino Rodrigues de Souza Campos e sua mulher.

Da comarca de Princesa. Appellação Crime: Appellante o Juizo, Appellado Virgolino José dos Santos.

Do Sr. Desembargador Ernesto Freire mandou dar vista ao Sr. Procurador Geral do Estado.

Da comarca de Campina-Grande. Appellação Crime: Appellante o Juizo, Appellado José Pereira da Silva, conhecido por José do Piancó.

Da comarca de Campina-Grande. Representação: Representante Estanislao Tavares Candéa, Representados o Juiz de Direito interino e o Promotor Publico.

O Sr. Desembargador Botto de Menezes mandou dar vista ao Sr. Procurador Geral do Estado.

Da comarca de Patos. Appellação Crime: Appellante o Juizo, Appellado Evergisto Neiva de Vasconcellos.

O Sr. Desembargador Caldas Brandão mandou dar vista ao Sr. Procurador Geral do Estado.

Da comarca de Guarabira. Appellação Cível: Appellante Avelino Valerio dos Santos, Appellados o Major José Trigueiro de Brito e outros.

O Sr. Desembargador Caldas Brandão mandou dar vista ás partes e ao Procurador Geral.

Da comarca de Borburema. Recurso Crime: Recorrente Bacharel Bellarmino Alvares da Nobrega D. Pinagé. Recorrida a Justiça.

O Sr. Desembargador Botto de Menezes, jurou suspeição.

Encerrou-se a sessão a 1 hora da tarde. Foi Juiz Semanario Caldas Brandão.

Recebatoria de Rendas

Mez de Fevereiro Rendimento do dia 1 a 15 inclusive addicionaes e Santa Casa.

Dia 16 51:272\$916 1:345\$360

Dia 16 52:618\$276

O Escripturario JOSÉ GOMES J. DA FONCECA

Lei n. 27

De 9 de Janeiro de 1903

O Concelho Municipal da Barra de São Miguel RESOLVE:

Art. 1 Fica prorogada, durante o corrente exercicio, a lei n. 26 de 26 de Abril de 1902, que orçou a receita e decretou a despesa daquelle anno, com a seguinte modificação:

§ Unico. No segundo simestre do exercicio, serão pagas pela metade as taxas das licenças consignadas nos paragraphos 6, 8, 10, 11 13, 16, 19, 29, 30 e 31 do art. 2 da citada lei n. 26.

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrario. Paço do Concelho Municipal da Barra de São Miguel, em sessão ordinaria 9 de Janeiro de 1903.

Tito Carneiro de Mello, Presidente—Martiniano Basilio de Souza—Francisco Esequiel Pereira Canéjo—Pedro Ferreira Pedrosa—Aniceto Lins d'Albuquerque—Isaias Cavalcante d'Albuquerque.

O Secretario do Concelho FRANCISCO D'ASSIS PEREIRA TEJO SOBRINHO.

EDITAES

Escola Normal

MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. Director deste Estabelecimento a quem interessar possa, que achase aberta a matricula do curso desta Escola, da presente data até o fim do corrente mez.

A matricula do 1º anno está sujeita as seguintes disposições do Regulamento da Escola:

Art. 6º. E' illimitado o numero de candidatas, as quaes com o seu requerimento de admissão são obrigadas a apresentar:

1º. Certificado de approvação das materias que constituem o ensino primario, na forma do regulamento da instrucção publica primaria devendo para ser elle aceito, ser passado por professor publico ou particular em cujas aulas houverem prestado exames com as formalidades regulamentares, podendo a falta desse certificado ser supprida pelo exame de admissão prestado na 2ª. quinzena de Fevereiro, á requerimento das candidatas ou seus representantes.

2º. Certidão que prove terem 12 annos de idade, pelo menos.

3º. Atestado de vaccina e de não soffrerem molestia contagiosa.

4º. Conhecimento da taxa da matricula.

As candidatas a matricula dos outros annos, devcrao apresentar somente guia que será solicitada verbalmente nesta Secretaria, de conformidade com o art. 11 do mesmo Regulamento, para pagamento da matricula.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, em 15 de Fevereiro de 1903.

O Secretario

JOSÉ EUGENIO LINS DE ALBUQUERQUE E MELLO.

Escola Normal

EXAMES

De ordem do Sr. Dr. Director deste Estabelecimento, faço sciente aos interessados que se acha aberta esta data até o dia 21 do corrente a inscripção para os exames da 2ª. epocha, não só para as alumnas que por motivo justificado perante a Directoria não o puderam prestar na 1ª. epocha, como para as alumnas cuja matricula no anno superior depender de um exame em que tiver sido reprovada, sendo neste caso vago o exame (art. 33) e ainda para as pessoas que extranhas ao Estabelecimento requererem exames do curso que serão igualmente vagos, (art. 89) devendo os ditos exames começar no dia 26 do corrente.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba em 15 de Fevereiro de 1903.

O Secretario

JOSÉ EUGENIO LINS DE ALBUQUERQUE E MELLO.

O Dr. Belino Hermillo Cavalcante Souto, Juiz de Direito e das Feitos da Fazenda do Estado da Parahyba do Norte etc.

Faço saber a quem interessar possa, que findo sos vinte dias da lei, irá a praça por venda as 11 horas da manhã do dia 9 de Março vindouro, na sala das audiencias deste Juizo, osito denominado Conceição, na Villa de S. Rita deste termo, que limita-se ao nascente com o quintal da casa de Joaquim Torres, pelo poente com o patrimonio de N. S. da Conceição, pelo sul com os alagadiços do Rio Tibiry pelo

norte com os quintaes das casas que ficão á margem da estrada de rodagem do mesmo lado; cujo sitio tem alguns cafeiros, coqueiros e aforamentos, adjudicado a Fazenda Estadual no valor de 1:275\$000 e sob a mesma base. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa,

Dado e passado n'esta Cidade da Parahyba do Norte aos 16 de Fevereiro de 1903, Eu Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, escrivão dos Feitos o escrivão.

Belino Hermillo Cavalcante
Souto

Concurso de Guardas

De ordem do Sr. Inspector de-claro, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta a inscripção no prazo de 60 dias contados d'esta data, devendo os concurrentes apresentarem a esta Repartição os documentos a que se refere o art. 24 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, o qual passo a transcrever:

Art. 24 Para ser admittido no lugar de guarda é mister:

1.º ter de 18 á 40 annos de idade;

2.º prestar exame de Portuguez, leitura, escripta e grammatica e de arithmetica, operações fundamentaes sobre os numeros inteiros, fracções ordinarias e systhema metrico; 3.º ter bom comportamento e não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante;

4.º não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço;

5.º assignar termo, que lhe servirá de titulo, em que se sujeite a todas as obrigações, deveres e penas impostas pelo regulamento.

Paragrapho unico. Em igualdade de circumstancias, serão preferidos aquelles que tivessem servido na Marinha ou no Exercito. (Reg. de 1876, art. 30, decreto n.º 355 A de 25 de Abril de 1890, art. 3.º e decisões n.ºs. 310, de 18 de Maio de 1878 e de 14 de Setembro de 1892.

Alfandega da Parahyba, em 14 de Fevereiro de 1903.

O 1.º Escripturario

GODOFREDO LEAL FIGUEIRAS.

Juiz de Direito

O Doutor Candido Soares de Pinho, Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Cidade da Parahyba do Norte, eseu Termo em virtude da Lei etc.

Convocação da 1.ª sessão ordi-

naria d Jury do corrente anno.

Faço saber que designei o dia 2 de Março vioduro, pelas 10 horas da manhã para abrir a 1.ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão em conformidade dos artigos 326 327 328 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842 forão solteados e designados os cidadãos seguintes:

CAPITAL

- 1 Armando Norat
- 2 Antonio Emiliano Pereira.
- 3 Adolpho Ferreira Soares
- 4 Antonio Coelho de Medeiros
- 5 Antonio Pereira Maia Vinsgre
- 6 Arthur Achilles dos Santos.
- 7 Antonio Joaquim Henriques Sobrinho.
- 8 Christovão de H. C. Dias Paredes.

- 9 Galdino Alves da Silva
- 10 Heraclio de Siqueira Costa
- 11 Jonatas F. de Sá Leitão
- 12 José de Souza Rangel
- 13 José Pereira Neves Bahia
- 14 João de Britto de Lima Moura
- 15 José Maria de Carvalho Ser-rano

- 16 Manoel Pereira de Carvalho
- 17 Manoel Henriques de Sá
- 18 Minervino R. Pessôa Lins.
- 19 Manoel Henriques de Sá Filho.

- 20 Manoel Francisco Rabello
- 21 Rozendo M. da Encarnação
- 22 Taarino Rodepino da Silva
- 23 Trajano G. da Costa Filho.
- 24 Doutor Thomaz de A. Mindello

CABEDELLO

- 25 Alexandrino M. de Deus Costa
- 26 Baldoino José Vianna
- 27 Elysió Chrisostomo de Carva-lho

- 28 Honorio Lemos
- 29 João da Costa e Silva
- 30 José Moureira da Silva.
- 31 Theophilo Paredo do Amcal.

SANTA RITA

- 32 Doutor Francisco Dias Cardo-zo Filho.
- 33 João Francisco de Araujo
- 34 José Paulino de M. Correia.
- 35 José Paulino C. de Albuquerque
- 36 Joaquim Cavalcante Gomes da Silveira
- 37 Rogaciano da Costa Lacet

CONDE

- 33 Antonio Lunna Alves de Sou-za.
- 39 Antonio Leopoldo José de Souza
- 40 Francisco Ramos de Souza
- 41 Francisco A Vellozo da Sil-veira
- 42 José Severiano de Araujo
- 43 José Pereira Bahia
- 44 Antonio Carlos de Oliveira
- 45 Bellino Antonio Vasconcellos Cunha.
- 46 José Antonio de Lima.
- 47 Manoel Justino do Andrade
- 48 Octavio de Sousa Falção

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral si convida para comparecerem as sessões do jury, tanto no referido dia hora, como nos demais emquanto durar a sessão sob as penas da Lei se faltarem. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado nos logares mais publicos como publicado pela imprensa e remethido igual aos Delegados dos Termos para publical-o e mandarem fazer as notificações necessarias dos jurados que se acharem em seus Districtos.

Dado e passado nesta Cidade da Parahyba do Norte, aos 29 dias dos mez de Janeiro de 1903.

Eu Brazilino Pereira Lima Wanderley Filho, Escrivão do jury o escrevi.

CANDIDO SOARES DE PINHO

ANNUNCIOS

Instrucção secundaria

Antonio Elias Pessôa scientifica ao publico que reabrirá suas aulas de Portuguez, Francez e Arithmetica no dia 3 de Fevereiro proximo vindouro, em a casa de sua residencia, n. 36 á rua Barão do Triumpho, (antiga Estrada do Car-ro), das 3 ás 5 horas da tarde.

Parahyba, 28 de Janeiro de 1903.

JAYME SEIXAS & C.

Acabam de recebeu diretamente da Europa um sortimento completo de papel para forro de sala no que ha de mais chic e moderno e estão vendendo a preço sem competencia

24 Rua Maciel Pinheiro.

Para o Carnaval

A SAPATARIA PESSOA

recebeu, e vende a preços resu-dissimos, os seguintes artigos:

Confetti de 1.ª qualidade e de todas as cores Bisnagas de 1.ª qualidades e de todos tamanhos Revolvers, charutos, relógios, Lança perfumes, pennas de cores, Pistolas e serpentinas.

28, Rua Maciel Pinheiro, 28

PESSOA SILVA & C.

CHAPEUS eclesiasticos tem a «Sapataria Colombo».

Ao Publico

Declaramos que nesta data, nomeamos o sr. Braz Ponci, commerciante em Itambé, nosso representante geral no Estado da Parahyba, com que deverão entender-se os agentes desta sociedade e quaesquer outros interessados.

Recife, 9 de Janeiro de 1903

A GARANTIA EQUESTRE.

Optima aquisição

Vende-se um sitio com casa de morada e fructeiras á rua d'Alagôa desta Cidade, uma Casa em Tambaú e 8 vaccas paridas. Quem pretender queira ter a bondade de dirigir-se a casa n. 143 da rua das mercezes.

Advogado

Manoel Ferreira de Andrade, provigionado pelo superior Tribunal de Justiça deste Estado, encarrega-se de qualquer cousa civil, crime ou Commercial em todos os termos da Comarca de Itabayan-na podendo ser procurando na povoação «Serrinha», onde reside.

Parahyba, 5 de Fevereiro de 1903.

VINHO proprio para celebraç.

Tem a Sapataria Colombo. Avisa pedidos para as freguezias do interior

INCENSO d'Arabia Vende a «Sapataria Colombo».

BOTINAS para Senhora Procurem as da «Sapataria Colombo»

Garantia Equestre

Braz Ponci, negociante estabelecido na cidade de Itambé, agente geral da companhia equestre neste Estado, avisa a todas os seus Agentes locais do interior e interessados que a correspondencia e quaesquer reclamações relativas a negocios desta companhia, devem ser dirigidas para o Villa de Pedra de Fogo e respectivo Agente do correio, affidendo se entender nesta capital com o Sr. capitão José Moreira Lima a (rua Visconde de Inhauma n. 46.)

Agente da mesma Companhia Bem assim faz sciente que obriga pela entrega das apolices dos seguros effectuados com maxima pontualidade e ao pagamento dos animaes segurados q por ventura forem furtados, e corme se acha auctorizado p fasa matriz com sede na cidade do Recife.

FACHIOS—de seda e de lã a «Sapataria Colombo».